

Exmos. Senhores

Junk Service, Lda

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc. N.º 166.069.22

ASSUNTO: Convite para apresentação de proposta – Aquisição de serviços de remoção de resíduos e lixos existentes nas antigas instalações da DGAL, sito na Rua José Estevão, nº 137

A Direção-Geral das Autarquias Locais, adiante designada por DGAL, com o NIPC 600 035 972, com sede na Rua Tenente Espanca, n.º 22, 1050-223 Lisboa, com o telefone n.º 213 133 000, correio eletrónico comunicacoes@dgal.gov.pt, convida V. Exa. a apresentar proposta, no âmbito do procedimento de formação de contrato acima identificado, nos termos e condições indicados em seguida.

1. Decisão de contratar:

- 1.1. A decisão de contratar foi tomada por despacho de 03/10/2022, da Subdiretora-Geral da DGAL, Exma. Sra. Dra. Joana Vilas Boas Lucena, no uso de competências delegadas nos termos do Despacho n.º7062/2022, publicado em 2 de junho de 2022 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 107, da Senhora Diretora Geral, atentas as disposições conjugadas do n.º 2 do artigo 6.º e dos n.ºs 2 a 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com os artigos 44.º, 46.º e 47.º do Código do Procedimento Administrativo, com o artigo 4.º, n.º 2, do Decreto Regulamentar n.º 2/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2014, de 10 de novembro, e pelo Decreto-Lei n.º 193/2015, de 14 de setembro, e com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, ripristinado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril.
- 1.2. A escolha do procedimento por ajuste direto, nos termos da al. d) do n.º 1 do art.º 20.º, com o preço base do procedimento fixado em 13.150,00 euros (treze mil, cento e cinquenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

2. Documentos que integram a proposta

- 2.1 A proposta a apresentar deve ser constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, em conformidade com o modelo **Anexo I** ao convite, assinada pelo proponente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;
- b) Declaração do preço contratual, de acordo com o modelo constante do **Anexo II** ao presente convite, do qual faz parte integrante;
- c) Quaisquer outros documentos que o concorrente considere indispensáveis para complementar a proposta.

3. Prazo e modo de apresentação da proposta

- 3.1. A proposta deve ser apresentada até às **23H59m** do dia **06-10-2022**, através plataforma eletrónica da acinGov <https://www.acingov.pt>
- 3.2. Qualquer proposta, ou documento, entregue, ou recebida, após a data e hora fixadas em 3.1, não será tida em consideração.
- 3.3. Todos os documentos enviados para a plataforma indicada no ponto 3.1., deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada.
- 3.4. Nos casos em que o certificado digital não possa relacionar diretamente o assinante com a sua função e poder de assinatura, deve a entidade interessada submeter juntamente com a proposta um documento eletrónico oficial indicando o poder de representação e assinatura do assinante.
- 3.5. Todos os documentos da proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

4. Esclarecimentos, erros e omissões

- 4.1. Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento são da competência do órgão competente para a decisão de contratar e devem ser submetidos através da plataforma indicada no ponto 3.1.
- 4.2. O interessado também deve apresentar, através da plataforma indicada no ponto 3.1., uma lista na qual identifique, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados e que digam respeito a:
 - a) Aspectos ou dados que se revelem desconformes com a realidade;
 - b) Espécie ou quantidade de prestações estritamente necessárias à integral execução do objeto do contrato a celebrar;
 - c) Condições técnicas de execução do objeto do contrato a celebrar que o interessado não considere exequíveis

4.3. Os esclarecimentos e a lista de erros e omissões devem ser solicitados até ao final do dia **04-10-2022**

5. Propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

6. Prazo de manutenção da proposta

O convidado é obrigado a manter a respetiva proposta válida e inalterada em todas as suas condições pelo prazo de 66 dias nos termos do art.º 65.º do CCP, contados desde a data do termo do prazo fixado para a respetiva apresentação.

7. Análise da proposta

Nos termos do artigo 70.º do CCP, as propostas são analisadas em todos os seus atributos, sendo excluídas caso a sua análise revele, designadamente:

- a) A omissão ou violação de parâmetros base fixados no caderno de encargos, dos atributos ou algum dos termos ou condições relativas a aspetos da execução do contrato a não submetidos à concorrência;
- b) A impossibilidade de avaliação das mesmas em virtude da forma de apresentação de algum dos respetivos atributos;
- c) Que o preço contratual seria superior ao preço base.

8. Tramitação

Neste procedimento não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final.

9. Documentos de habilitação

9.1. O adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar notificação da decisão da adjudicação, redigidos em língua portuguesa ou acompanhados de tradução devidamente legalizada:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do Anexo II ao CCP;
- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do art.º 55º do CCP.

9.2. Para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, o adjudicatário deverá apresentar certidão do

registo comercial, com todas as inscrições em vigor, ou disponibilizar o código de acesso para a sua consulta online.

- 9.3. A apresentação dos documentos de habilitação pode ser substituída por indicação do endereço Internet onde aqueles possam ser consultados, bem como da informação necessária à respetiva consulta.
- 9.4. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, será concedido um prazo adicional de até 2 dias úteis destinado ao seu suprimento.

10. Prestação de Caução

Atento o valor do preço contratual não é exigida a prestação de caução, nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do CCP.

11. Contrato

Não haverá redução a escrito do contrato, nos termos da alínea c) subalínea i) do n.º 1 do artigo 95.º do CCP.

O presente convite para apresentação de proposta é acompanhado do respetivo Caderno de Encargos.

Anexos:

- Modelo de Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos (Anexo I);
- Modelo de Proposta (Anexo II);
- Caderno de Encargos

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... [nome, número de documento de identificação e morada], na qualidade de representante legal de¹ ... [firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de ... [designação ou referência ao procedimento em causa], declara, sob compromisso de honra, que a sua representada² se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:³

a) ...

b) ...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas;

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada»

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º

não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ...

[assinatura]⁴.

⁴ Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II**Modelo de proposta de preço contratual**

... (indicar nome, estado, profissão e morada), representante legal de (designação social) com sede em, pessoa coletiva n.º, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o n.º, com o capital social de, declara que a sua representada se obriga à prestação do objeto do presente procedimento de acordo com as especificações técnicas descritas nas cláusulas técnicas do Caderno de Encargos, pelo preço contratual deeuros (...) nos termos do disposto nos artigos 60.º e 97.º do Código dos Contratos Públicos.

Descrição	Preço €/mês
Aquisição de serviços de remoção de resíduos e lixos existentes nas antigas instalações da DGAL, sito na Rua José Estevão, nº 137	
Valor total em €	

Às quantias supramencionadas, incidirá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Data e Assinatura